



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro - Peruíbe - SP - CEP 11750.000  
Fone (0xx13) 3451.1028  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2020**  
**Nº DE SEQUÊNCIA ANUAL: 75/2022**

**Referência:** Protocolo nº 15262/2021

**Licitação:** Modalidade Concurso nº 01/2020

**Objeto:** Concurso de projetos entre entidades do terceiro setor, objetivando o estabelecimento de parceria por meio de contrato de gestão, para administrar a unidade hospitalar "Maternidade Municipal de Peruíbe".

**Contratada:** Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**, com sede nesta cidade na Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.514/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM**, inscrita no CNPJ sob nº 66.518.267/0001-83, estabelecida à Rua Dr. Lund nº 41 - andar 10 - Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado e sujeitam-se às normas da Lei 8.666/93 e às condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Este termo de aditamento tem por objeto promover o reajuste de valores do referido contrato conforme descrito e justificado no Processo Administrativo nº 15.262/2021, com o índice equivalente a 5,351697%, correspondente a R\$ 61.407,69 (sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos) ao seu valor mensal, passando o valor a ser pago para R\$ 1.208.851,16 (hum milhão duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) por mês, para o período de janeiro de 2022 a outubro 2022 e correrão pela classificação orçamentária: 02.10.04.10.302.0005.2068.33.50.39

Em termos as partes compactuam neste ato, que tendo em vista a reconsideração do parecer SAJ nº 046/2022 de 13 de maio de 2022, os valores devidos com relação ao referido reajuste do período de janeiro a abril de 2022, serão pagos em 04 (quatro) parcelas a partir de junho de 2022 sucessivamente.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato acima mencionado, não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.



1  
Dr. Rodolfo Bandeira  
Gerente de Saúde Corporativo  
CEJAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro - Peruíbe - SP - CEP 11750.000  
Fone (0xx13) 3451.1028  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.**

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*João Francisco Romano*  
Gerente Executivo CEJAM  
RG: 18.347.866-6  
CPF: 125.109.338-84

*Floriza de Jesus Mendes Santana*  
Gerente Corporativo- CEJAM  
RG: 32.869.391-1  
CPF: 359.994.975-15

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM**  
**CONTRATADA**

Gestor:

*Ana Paula C. L. Rodrigues*  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 4518

**Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues**  
CPF: 080.669.057-7

Testemunhas:

*Silvio Antônio Pereira Venancio*  
**Silvio Antônio Pereira Venancio**  
CPF: 315.905.528-06

*Maria Concepta Baeta Da Silva*  
**Maria Concepta Baeta Da Silva**  
CPF: 005.144.048-25



*Dr. Rodolfo Bandeira*  
Gerente de Saúde Corporativo  
**CEJAM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro – Peruíbe - SP - CEP 11750.000  
Fone (0xx13) 3451.1028  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM  
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 142/2020 – ADITAMENTO 75/2022  
OBJETO: CONCURSO DE PROJETOS ENTRE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, OBJETIVANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO, PARA ADMINISTRAR A UNIDADE HOSPITALAR "MATERNIDADE MUNICIPAL DE PERUIBE".  
LICITAÇÃO: CONCURSO N° 01/2020  
ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Peruíbe, em 19/05/2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.359.488-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 266.359.488-13

Assinatura: \_\_\_\_\_



3  
Dr. Rodolfo Bandeira  
Gerente de Saúde Corporativo  
CEJAM



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
 Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro - Peruíbe - SP - CEP 11750.000  
 Fone (0xx13) 3451.1028  
 CNPJ 46.578.514/0001-20  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira  
 Cargo: Prefeito Municipal  
 CPF: 266.359.488-13  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

*João Francisco Romano*  
 Gerente Executivo CEJAM  
 RG: 18.347.866-6  
 CPF: 125.109.338-84

*Floriza de Jesus Mendes Santana*  
 Gerente Corporativo- CEJAM  
 RG: 32.869.391-1  
 CPF: 359.994.975-15

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira  
 Cargo: Prefeito Municipal  
 CPF: 266.359.488-13  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues  
 Cargo: Secretária Municipal de Saúde  
 CPF: 080.669.057-7  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

*Ana Paula C. L. Rodrigues*  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matrícula 4518

**DEMAIS RESPONSÁVEIS(\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DO CONTRATO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



4  
*Dr. Rodolfo Bandeira*  
 Gerente de Saúde Corporativo  
 CEJAM